

**DECRETO Nº 3.820, de 13 de junho de 2013.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-301.251,42 (trezentos e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçame<br>ntária/Element<br>o                        | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------|
| FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>HABITAÇÃO DE<br>INTERESSE<br>SOCIAL |          |        |              |
| 1.13.3.16.482.<br>8003.1109                                  | 44209300 | 032424 | 236.554,31   |
| 1.13.3.16.482.<br>8003.1109                                  | 44209300 | 039437 | 64.697,11    |
| TOTAL                                                        |          |        | 301.251,42   |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial

da Prefeitura do exercício de 2012, oriundos do Convênio: 233.561-4/2008 - Melhorias Habitacionais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de junho de 2013.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal